

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022

DOCUMENTO DE ORIGEM: SIGED 1162/2022-52

SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS

A PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A, com base na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, Decreto nº 10.024, de 20.09.2019 Decreto Estadual nº 39.032, de 24.05.2018, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Decreto Estadual nº 21.178, de 27.09.2000, Decreto Estadual nº 24.818, de 27.01.2005, e alterações e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, torna público a realização de processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, processado através do Sistema de Registro de Preços, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, modo de disputa **ABERTO**, a ser realizada na forma abaixo:

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de materiais de expediente e de copa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Instrumento convocatório.

2. DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO

- 2.1 O pregão eletrônico será realizado conforme local, data e horários a seguir:

- 2.1.1 Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras>;
UASG: 927131 – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS – PRODAM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
- 2.1.2 Recebimento das propostas: de 06/07/2022 a 15/07/2022;
- 2.1.3 Abertura das propostas: dia 19/07/2022 às 10h, de Brasília;
- 2.1.4 Início da sessão de disputa de preços: dia 19/07/2022 às 10h30, de Brasília;

- 2.2 Todas as referências de tempo no Instrumento convocatório, no Aviso e durante a Sessão pública do Pregão observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. ORIGEM DE RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 A despesa com o pagamento do referido objeto será custeada com recursos próprios da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.

4. DOS PRAZOS DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO.

- 4.1 Para os pedidos de Esclarecimento: Deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacoes@prodam.am.gov.br até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, devendo a PRODAM responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 4.2 Para a impugnação do Instrumento convocatório: Deverá ser encaminhada ao e-mail licitacoes@prodam.am.gov.br até 03 (três) dias úteis antes da data inicial





fixada para abertura das propostas. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3 Recurso:

4.3.1 Ao final da sessão pública, o Pregoeiro irá declarar o licitante vencedor e abrirá o período para registro de manifestações de recurso dentro de 2 (duas) horas. O proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando a intenção de recurso com registro da síntese de suas razões no espaço previsto no próprio sistema eletrônico, sendo necessário juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

4.3.2 A falta de manifestação, imediata e motivada, importará à preclusão do direito de recurso.

4.3.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

4.3.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

4.4 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser preenchidos em campo específico no próprio sistema e encaminhados ao e-mail licitacoes@prodam.am.gov.br, podendo também, ser protocolados junto à PRODAM, localizada na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, em dias úteis, no horário de 08:30 às 17 horas informando o número da licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022-PRODAM.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os interessados em participar deste pregão deverão dispor de registro cadastral no SICAF – Sistema De Cadastro Unificado De Fornecedores

5.1.1 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3 O uso da senha de acesso pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PRODAM, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da LICITANTE e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais



no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização dos dados cadastrais.

5.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Instrumento convocatório e seus Anexos.

6.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações relacionadas no art. 38 da Lei 13.303/16:

6.2.1. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

6.2.2. Suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

6.2.3. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

6.2.4. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

6.2.5. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

6.2.6. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

6.2.7. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

6.2.8. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

6.3. É vedada também:

6.3.1 À contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

6.3.2 A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

6.3.2.1 Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

6.3.2.2 Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

6.3.2.3 Autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.





- 6.3.3 Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
- 6.4. As condições de não participação e vedações serão consultadas na etapa de habilitação.

7. DA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. A participação no certame se dará através de prévio credenciamento junto ao provedor do sistema, no site <https://www.gov.br/compras>, observando a data e os horários limites estabelecidos no **subitem 2.1** deste Instrumento convocatório.
- 7.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.
- 7.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do envio de mensagens pelo próprio sistema, marcando a sessão para continuidade do Pregão, havendo interstício de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas entre os mesmos.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro designado que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I - conduzir a sessão pública;
 - II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V - verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII - indicar o vencedor do certame;
 - IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e



propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

9. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 9.1 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Instrumento convocatório e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2 As propostas de preços terão seus valores definidos conforme os itens no Anexo 3 – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 9.3 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 9.3.1 O objeto ofertado deverá atender a todas as especificações constantes do Anexo I do Instrumento convocatório.
- 9.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias contados da data da Sessão Pública do Pregão.
- 9.5 Da entrega: Por se tratar de um Pregão pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, a Prodam não se obriga a adquirir o objeto licitado, só o fazendo quando houver necessidade, ocasião em que serão formalizados os instrumentos de contratos para atendimento da demanda, conforme especificado no Anexo 1 – Termo de Referência deste instrumento convocatório.
- 9.5.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, sendo neles incluídas todas e quaisquer despesas consideradas para composição dos preços, tais como, transportes, impostos, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.
- 9.5.2 A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear quaisquer alterações, seja para mais ou para menos.
- 9.5.3 Local de faturamento: Indicar o Município e o Estado onde será efetuado o faturamento.
- 9.6 No caso de fornecimento de materiais:
- 9.6.1 **Diferencial de ICMS** - Para efeito de comprovação da incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a PRODAM está enquadrada como contribuinte do ICMS, nas operações interestaduais, com a alíquota de **18%**. **Para todo material adquirido fora do Estado será recolhido o diferencial de alíquota ao Estado do Amazonas.**
- 9.6.2 **Forma de apresentação dos preços:** Os licitantes de outros Estados deverão computar aos preços ofertados o percentual diferencial de alíquota de ICMS, **somente para efeito de julgamento**, correspondente a complementação de alíquota que será recolhida pela PRODAM ao Estado do Amazonas (Conforme Anexo 01-A – Modelo de Proposta de Preços). **Quando do envio de sua proposta final este percentual deverá ser expurgado.**





- 9.6.3 Os licitantes não abrangidos na área da Zona Franca de Manaus, não deverão incluir no seu preço o PIS e COFINS, em virtude da Lei Federal nº 10.996/2004, modificada pela Lei nº 11.945/2009, que estabelece que as vendas de mercadorias para as Zonas de Livre Comércio terão isenção tributária de PIS/COFINS. E ainda a isenção tributária do Imposto sobre produtos Industrializados – IPI, em conformidade com o Decreto 7.212/2010.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA

- 10.1 Conforme previsto no Instrumento convocatório, antes do horário da disputa de lances, o Pregoeiro fará a abertura das propostas apresentadas para análise das mesmas e avaliar a aceitabilidade das propostas de preços. Havendo necessidade a licitante deverá informar a marca e o modelo do material ofertado. Desclassificará aquelas que não se adequarem ao disposto no Instrumento convocatório desta licitação.
- 10.2 Em seguida, a partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo **sistema** e não desclassificadas, passando o Pregoeiro a receber os lances das licitantes.
- 10.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.4 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes. Os licitantes serão representados por seus códigos.
- 10.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.6 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances no período adicional de tempo.
- 10.7 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro ratificará a proposta vencedora e poderá solicitar da licitante que envie os documentos descritos no **Anexo 2 – Documentos para habilitação**, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, e proposta comercial, contendo as especificações detalhadas do objeto licitado (preço unitário, preço total, e validade da proposta) e atualizada em conformidade com o último lance; documentação essa avaliada conforme este instrumento convocatório. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas nos Anexos deste Instrumento convocatório.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



- 11.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Instrumento convocatório. O próprio sistema acusará quando houver empate técnico em se tratando de ME/EPP.
- 11.2 Após a sessão de lances, analisando a aceitabilidade ou não, o Pregoeiro analisará a documentação do arrematante.
- 11.3 Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações técnicas e as condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Instrumento convocatório.
- 11.3.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para a PRODAM.
- 11.4 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas impressas através de edição eletrônica de textos em papel timbrado do proponente, bem como ser redigida de forma clara, legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 11.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Instrumento convocatório, a licitante será declarada vencedora do certame pelo Pregoeiro, desde que não haja a manifestação da intenção de interposição de recurso pelas licitantes, sendo adjudicado o objeto.
- 11.6 Caso seja declarada pelas licitantes a intenção de interpor recurso, estando devidamente motivado, conforme item 4.3 e acatada pelo Pregoeiro, será aberto o prazo legal para recebimento do recurso.
- 11.7 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 19**. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes observadas à ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Instrumento convocatório, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

12. HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 Não sendo declarada a intenção de interposição de recurso pelas licitantes, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao vencedor e Ao Diretor Presidente da PRODAM deliberar sobre a homologação do objeto ao vencedor do Pregão.
- 12.2 Havendo recurso, o Diretor-Presidente da PRODAM, após deliberar sobre o mesmo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor, homologando também o processo.
- 12.3 Por se tratar de um pregão para registro de preços, a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 13.1 Homologado o resultado da licitação, a PRODAM, respeitadas as ordens de classificação, convocará os interessados para assinatura da **Ata de Registro de Preços** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 13.2 As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 1 (uma) única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PRODAM, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.3 A Ata firmada com os licitantes fornecedores observará o modelo do Anexo 3 – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 13.4 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 13.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.
- 13.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, quando solicitado, conforme especificações e condições contidas neste Instrumento convocatório, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Instrumento convocatório.
- 13.6 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todos as demandas solicitadas pela PRODAM, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega deles decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 13.7 Caso o objeto não corresponda no todo ou em parte ao especificado no instrumento convocatório e seus respectivos anexos, o fornecedor deverá corrigir ou entregar, sem ônus para a PRODAM, o objeto do contrato, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração
- 13.8 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura

14. GARANTIA

- 14.1 O fornecedor deverá proceder conforme solicitado no termo de referência.

15. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 15.1 Assinar a Ata de Registro de Preços.





- 15.2 Entregar o objeto conforme solicitação documentada no **Pedido de Compra/ Autorização de Execução de Serviços**, obedecendo aos prazos, bem como as especificações, objeto deste Instrumento convocatório.
- 15.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PRODAM e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.
- 15.4 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PRODAM, no tocante ao produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento convocatório
- 15.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do objeto contratado, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza
- 15.6 Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. OBRIGAÇÕES DA PRODAM

- 16.1 Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 16.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 16.3 Aplicar as sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 16.4 Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, nas condições estabelecidas neste Instrumento convocatório;
- 16.5 Promover, por intermédio de colaborador indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

17. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1 Quando tiver necessidade e disponibilidade financeira, a PRODAM demandará a execução do objeto contratado, nas especificações e quantidades a serem adquiridas, encaminhando ao fornecedor e-mail:
- 17.2 Observado o prazo de entrega previsto no Anexo 1 – Termo de Referência deste instrumento convocatório, a PRODAM emitirá ao fornecedor, documento de termo de recebimento definitivo com o respectivo atesto dos serviços homologados, quanto à qualidade e quantidade
- 17.3 A aprovação do objeto pela PRODAM não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do mesmo ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 1 – Termo de Referência deste instrumento convocatório

18. DO PAGAMENTO



- 18.1 O prazo de pagamento será conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo 1 deste instrumento, realizado após os atestos e autorizações das áreas competentes da PRODAM.
- 18.2 Os pagamentos devidos pela PRODAM serão liquidados através de cheque nominal ou, através de depósito em conta corrente indicada pelo fornecedor.
- 18.3 No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.
- 18.4 Será exigido do fornecedor quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente cópia da seguinte documentação: prova de inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), prova de regularidade fiscal e previdenciária, apresentando Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (C.N.D.) (portaria conjunta PGFN/RFB nº 1751/2014), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S., Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio do fornecedor ou outra equivalente, em validade; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR)
- 18.4.1 Conforme disposto na Cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 15/07/2009 e do Decreto nº 30.775 de 1/12/2010, os fornecedores deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica nas compras governamentais, logo o licitante vencedor deverá emitir nota fiscal eletrônica

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame; não mantiverem a proposta; falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição; comportarem-se de modo inidôneo; fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal; poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à PRODAM pelo infrator:

19.1.1 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores da PRODAM;

19.1.2 Multa;

19.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ProdAm, não superior a 2 (dois) anos;

19.2 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega do objeto advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela PRODAM.

19.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS





- 20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração da PRODAM revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para o conhecimento dos participantes da licitação – não gerando a obrigação de indenizar.
- 20.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PRODAM não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na PRODAM.
- 20.6 É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 20.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento; ou através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>; ou através do portal de transparência da PRODAM; ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas
- 20.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.12 O Instrumento convocatório encontra-se disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, bem como na página da PRODAM na internet, no endereço www.prod.am.gov.br.
- 20.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento convocatório será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

- 20.14 São partes integrantes deste instrumento convocatório:
- 20.14.1 **Anexo 1** – Termo de Referência;
 - 20.14.1.1 – **Anexo 01-A** – Modelo de Proposta de Preços;
 - 20.14.2 **Anexo 2** – Documentos para Habilitação;
 - 20.14.3 **Anexo 3** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 20.14.3.1 **Anexo 03-A** – Anexo da Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 20.14.4 **Anexo 4** – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
 - 20.14.5 **Anexo 5** – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
 - 20.14.6 **Anexo 6** – Tabela de Preço Máximo;

Manaus (AM), 04 de julho de 2022.

Gilson de Sena da Silva
Pregoeiro

Equipe de Apoio:
Cleane Vidal Teixeira
Endel Batista Passos (Secretário)

Aprovação Assessoria Jurídica:





PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2022

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e de copa, via procedimento Licitatório “**por grupo**”, modalidade Pregão, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS, visando suprir as necessidades da empresa Processamento de Dados Amazonas S.A., localizada na Rua Jonathas Pedrosa, 1937. Bairro: Praça 14 de Janeiro. CEP: 69020-110. Manaus – AM.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas da PRODAM, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE
1	Arquivo Morto em papelão – T.O.F.	UNID	70
2	Apagador de feltro /quadro branco	UNID	10
3	Apontador de lápis pequeno sem depósito.	UNID	20
4	Bloco de Notas Super Adesivas cor Amarela 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	100
5	Bloco de Notas Super Adesivas cor Azul 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	50
6	Bloco de Notas Super Adesivas cor Rosa 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	50
7	Bloco de Notas Super Adesivas cor Laranja 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	50





Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
Interno e Externo

8	Bloco de Notas Super Adesivas cor Verde 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	50
9	Bobina de papel térmico / cor amarela 360x57 SCBR T56 Printpoint II /para impressão em relógio de ponto eletrônico com 300 metros.	BN	50
10	Borracha branca tk-plast com tinta vinil, 35x22x12mm, com protetor plástico.	UNID	30
11	Caneta para cd / marcador permanente, nas cores preta ou azul.	UNID	40
12	Caneta esferográfica azul resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio com furo para suspiro lateral encaixe tampa manual, com nome em alto relevo.	UNID	200
13	Caneta esferográfica vermelha resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio com furo para suspiro lateral encaixe tampa manual, com nome em alto relevo.	UNID	50
14	Caneta esferográfica preta resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio com furo para suspiro lateral encaixe tampa manual, com nome em alto relevo.	UNID	100
15	Caneta lumicolor / marca texto, cor amarela.	UNID	100
16	Cola branca escolar / tubo de 90g	TUBO	20
17	Cola branca PVA / quilo / bombona de 01 kg	TUBO	150
18	Corretivo à base d'agua / errorex, com 18 ml.	UNID	10
19	Clips nº 3/0, caixa com 50 unidades	CX	100





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
Interno e Externo

20	Clips nº 6/0, caixa com 50 unidades	CX	100
21	Elástico para dinheiro pequeno / liga, pacote com 50g. Número 18 amarelo	PCT	20
22	Elástico para dinheiro grande / quilo / liga, pacote com 1kg.	PCT	50
23	Envelope saco pequeno 200 x 280 mm, na cor pardo	UNID	1.000
24	Envelope saco médio 260 x 360 mm, na cor pardo	UNID	2.000
25	Envelope saco grande 310 x 410 mm, na cor pardo	UNID	2.000
26	Extrator de grampo tipo ratinho	UNID	20
27	Estilete grande 18mm	UND	20
28	Fita gomada de papel 50 x 50 mm, na cor pardo	ROLO	50
29	Fita adesiva, polipropileno transparente 50 x 50 mm. Obs. tipo durex	ROLO	50
30	Fita adesiva, polipropileno transparente 19 x 50 mm. Obs. Tipo durex	ROLO	30
31	Grampeador p/grampo 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas	CX	30
32	Grampo para grampeador 23/10, caixa com 5.000 grampos	CX	20





Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
Interno e Externo

33	Grampo para grampeador 23/15, caixa com 5.000 grampos	CX	20
34	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 grampos	CX	150
35	Lápis nº 02, apontado sem borracha.	UNID	100
36	Livro de ata c/ 100 folhas – 203 mm X 298 mm preto.	UNID	20
37	Mídia de CD-R Virgem 80 Min x 700 Mb, c/ capa	UNID	1500
38	Molhador de dedo pasta gel.	UNID	10
39	Pasta A-Z grande, lombo largo, plastificada zeburada, com ferramenta metálica.	UNID	300
40	Pasta Classificadora Dobrada em Cartão Duplo 480g com Grampo Plástico	UNID	100
41	Pasta com elástico plastificada fina	UNID	50
42	Pasta com grampo plastificada fina	UNID	50
43	Pasta suspensa completa	UNID	50
44	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, cor azul.	UNID	20
45	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, cor preta.	UNID	20
46	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, cor vermelha.	UNID	20





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
Interno e Externo

47	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, cor verde.	UNID	20
48	Pincel para quadro branco, cor azul.	UNID	20
49	Pincel para quadro branco, cor preto.	UNID	20
50	Pincel para quadro branco, cor verde.	UNID	20
51	Pincel para quadro branco, cor vermelho.	UNID	20
52	Pilha palito alcalina 1.5v tipo AAA embalagem com 02 unidades original	CART.	100
53	Pilha pequena alcalina 1.5v tipo AA embalagem com 02 unidades original.	CART.	100
54	Protocolo de correspondência c/100 folhas 215mm x 157mm	UNID	20
55	Perfurador de papel 02 furos, para até 20 folhas.	UNID	20
56	Porta-caneta, clips e lembretes plus em acrílico	UNID	10
57	Régua plástica de 30cm.	UNID	20
58	Régua plástica de 40cm.	UNID	20
59	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20cm. Detalhamento do item: Formato anatômico e resistente.	UNID	10





4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE COPA E QUANTIDADES

GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	Copo descartável para água de 180 ml, pacote com 100 unidades, com selo da ABNT	PCT	200
02	Copo descartável para café de 50 ml, pacote com 100 unidades, com selo da ABNT	PCT	30

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada do produto que está sendo oferecido, quantidade solicitada, valor unitário e valor total, além do prazo de vencimento da proposta e o prazo de entrega, bem como o número da conta corrente, a agência e o nome do banco do proponente.

No preço deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, diferença de alíquota, inclusive frete para entrega do material/produto no Almoxarifado da PRODAM, Manaus – AM.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do Fornecedor:

- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a PRODAM S.A.
- Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais/produtos, incluindo o transporte e o frete.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos materiais/produtos.
- Entregar os materiais/produtos em embalagem não violada, no prazo de validade, em condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor. A PRODAM S.A., através do setor responsável fará a verificação da conformidade dos materiais/produtos com as especificações constantes da proposta do fornecedor, Ata de Registro de Preço e Pedido de Compra.
- O material/produto que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência, Ata de Registro de Preço ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado.
- O material/produto em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega/troca do material/produto solicitado, dentro do prazo previsto.



7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PRODAM S.A.

São obrigações da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.:

- Rejeitar o material/produto a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo Fornecedor.
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8. DOS PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do **PC - Pedido de Compra** emitido pela PRODAM.

Os materiais deverão ser entregues na Supervisão de Almoxarifado e Patrimônio da **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A.**

Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término do prazo estipulado, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte da PRODAM.

A inobservância dos prazos sujeitará às sanções legais cabíveis.

9. DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados, mediante entrega dos materiais/produtos, acompanhados de Fatura (Nota Fiscal Eletrônica) discriminada de acordo com cada PC – Pedido de Compra, após conferência da Supervisão de Almoxarifado e Patrimônio;

Os pagamentos serão creditados em favor do Fornecedor, por meio de depósito bancário, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais eletrônica.

Os Pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação, ao setor competente, da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada.

10. DO RECEBIMENTO (ACEITE)

O recebimento dos materiais/produtos dar-se-á pela Supervisão de Almoxarifado e Patrimônio - SPALP:

- Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações;
- Definitivamente: após a verificação de que o material/produto entregue possuir todas as características consignadas na especificação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;



Após o recebimento, caso a entrega dos materiais/produtos esteja de acordo com o exigido no Termo de Referência e Pedido de Compra, as notas fiscais serão atestadas pelo Supervisor de Almoarifado e Patrimônio da PRODAM e encaminhadas para pagamento.

11. DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses. A data de validade dessa ATA terá início após sua assinatura e publicação.

12. DA GARANTIA

Os materiais entregues terão que estar com a validade de no mínimo 06 (seis) meses, conforme especificações dos fabricantes dos materiais/produtos.

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 13.303/2016 e legislação em vigor.

14. DA MATRIZ DE RISCO

Aquisição de materiais de expediente e de copa, via procedimento Licitatório “por grupo”, modalidade Pregão, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS. Abaixo, seguem discriminados os riscos inerentes à contratação do objeto do Termo de Referência (TR).

Descrição	Impacto	Responsável	Prazo p/ ajustes	Tratativa / Penalidade
Especificação inadequada ou insuficiente do objeto	Alto	Contratante	Imediato	Adequar e especificar o objeto detalhadamente com assessoria da área demandante.
Demora na cotação de preços dos produtos	Médio	Contratante	72h	Agilizar o processo de cotação de preços
Possibilidade de não adjudicar a contratação	Alto	CONTRATADA	Imediato	Sanções conforme TR, e/ou legislação em vigor.
Atraso na entrega do objeto	Alto	CONTRATADA	72h	Avaliar justificativa da contratada, caso a demora implique em interrupção das atividades deve-se aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência

Manaus (AM), 20 de Junho de 2022





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
Interno e Externo

Raimundo Araújo Barbosa Júnior
Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio

Nirley Bindá de Araújo
Gerente de Administração

*Visto os autos, no uso de minhas atribuições,
APROVO o presente Termo de Referência.*

Lincoln Nunes da Silva
Diretor Presidente PRODAM S.A.





PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2022

Anexo 01-A – Modelo de Proposta de Preços

O preço deverá ser composto de acordo com a tabela abaixo:

GRUPO 01

Item	ESPECIFICAÇÃO	Referência	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total com diferencial de alíquota de XX% - (se houver)	Valor Total (R\$)
1	Arquivo Morto em papelão – T.O.F.	UNID	70			
2	Apagador de feltro /quadro branco	UNID	10			
3	Apontador de lápis pequeno sem depósito.	UNID	20			
4	Bloco de Notas Super Adesivas cor Amarela 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	100			
5	Bloco de Notas Super Adesivas cor Azul 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	50			
6	Bloco de Notas Super Adesivas cor Rosa 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	50			
7	Bloco de Notas Super Adesivas cor Laranja 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	50			
8	Bloco de Notas Super Adesivas cor Verde 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	50			
9	Bobina de papel térmico / cor amarela 360x57 SCBR T56 Printpoint II /para impressão em relógio de ponto eletrônico com 300 metros.	BN	50			
10	Borracha branca tk-plast com tinta vinil, 35x22x12mm, com protetor plástico.	UNID	30			
11	Caneta para cd / marcador permanente, nas cores preta ou azul.	UNID	40			
12	Caneta esferográfica azul resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio com furo para suspiro lateral encaixe tampa manual, com nome em alto relevo.	UNID	200			
13	Caneta esferográfica vermelha resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio com furo para suspiro lateral encaixe tampa manual, com nome em alto relevo.	UNID	50			
14	Caneta esferográfica preta resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e	UNID	100			



Nível de Classificação

Público

Grupo de acesso

PÚBLICO

23

	esfera de tungstênio com furo para suspiro lateral encaixe tampa manual, com nome em alto relevo.					
15	Caneta lumicolor / marca texto, cor amarela.	UNID	100			
16	Cola branca escolar / tubo de 90g	TB	20			
17	Cola branca PVA / quilo / bombona de 01 kg	TB	150			
18	Corretivo à base d'água / errorex, com 18 ml.	UNID	10			
19	Clips nº 3/0, caixa com 50 unidades	CX	100			
20	Clips nº 6/0, caixa com 50 unidades	CX	100			
21	Elástico para dinheiro pequeno / liga, pacote com 50g. Número 18 amarelo	PCT	20			
22	Elástico para dinheiro grande / quilo / liga, pacote com 1kg.	PCT	50			
23	Envelope saco pequeno 200 x 280 mm, na cor pardo	UNID	1.000			
24	Envelope saco médio 260 x 360 mm, na cor pardo	UNID	2.000			
25	Envelope saco grande 310 x 410 mm, na cor pardo	UNID	2.000			
26	Extrator de grampo tipo ratinho	UNID	20			
27	Estilete grande 18mm	UND	20			
28	Fita gomada de papel 50 x 50 mm, na cor pardo	RL	50			
29	Fita adesiva, polipropileno transparente 50 x 50 mm. Obs. tipo durex	RL	50			
30	Fita adesiva, polipropileno transparente 19mm x 50 mm. Obs. tipo durex	RL	30			
31	Grampeador p/grampo 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas	CX	30			
32	Grampo para grampeador 23/10, caixa com 5.000 grampos	CX	20			
33	Grampo para grampeador 23/15, caixa com 5.000 grampos	CX	20			
34	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 grampos	CX	150			
35	Lápis nº 02, apontado sem borracha.	UNID	100			
36	Livro de ata c/ 100 folhas – 203 mm X 298 mm preto.	UNID	20			
37	Mídia de CD-R Virgem 80 Min x 700 Mb, c/ capa	UNID	1500			
38	Molhador de dedo pasta gel.	UNID	10			
39	Pasta A-Z grande, lombo largo, plastificada zebrada, com ferramenta metálica.	UNID	300			
40	Pasta Classificadora Dobrada em Cartão Duplo 480g com Grampo Plástico	UNID	100			
41	Pasta com elástico plastificada fina	UNID	50			



Nível de Classificação Público	Grupo de acesso PÚBLICO
--	-----------------------------------

24

42	Pasta com grampo plastificada fina	UNID	50			
43	Pasta suspensa completa	UNID	50			
44	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, cor azul.	UNID	20			
45	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, cor preta.	UNID	20			
46	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, cor vermelha.	UNID	20			
47	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, cor verde.	UNID	20			
48	Pincel para quadro branco, cor azul.	UNID	20			
49	Pincel para quadro branco, cor preto.	UNID	20			
50	Pincel para quadro branco, cor verde.	UNID	20			
51	Pincel para quadro branco, cor vermelho.	UNID	20			
52	Pilha palito alcalina 1.5v tipo AAA embalagem com 02 unidades original	CART.	100			
53	Pilha pequena alcalina 1.5v tipo AA embalagem com 02 unidades original.	CART.	100			
54	Protocolo de correspondência c/100 folhas 215mm x 157mm	UNID	20			
55	Perfurador de papel 02 furos, para até 20 folhas.	UNID	20			
56	Porta caneta, clips e lembretes plus em acrílico	UNID	10			
57	Régua plástica de 30cm.	UNID	20			
58	Régua plástica de 40cm.	UNID	20			
59	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20cm. Detalhamento do item: Formato anatômico e resistente.	UNID	10			

GRUPO 02

Item	ESPECIFICAÇÃO	Referência	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total com diferencial de alíquota de XX% - (se houver)	Valor Total (R\$)
1	Copo descartável para água de 180 ml, pacote com 100 unidades, com selo da ABNT	PCT	200			
2	Copo descartável para café de 50 ml, pacote com 100 unidades, com selo da ABNT	PCT	30			

Os preços para sessão pública do Pregão deverá ser a soma de valores da última coluna, indicado como "Valor Total" de CADA ITEM.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022

ANEXO 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 1.1. A arrematante será avaliada quanto ao cumprimento dos requisitos de participação no certame através de consulta efetuada pelo pregoeiro em algum dos seguintes cadastros:
 - 1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico: www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis;
 - 1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico: www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep
 - 1.1.3. Outros sistemas cadastrais pertinentes com disposição para consulta.
- 1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação e examinará as mesmas circunstâncias para o segundo colocado.
- 1.3. Caso atendidas as condições de participação, a arrematante terá seus documentos de habilitação verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 1.4. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data de abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas.
- 1.6. Se o arrematante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a documentação do licitante subsequente e, assim, sucessivamente até a apuração de documentação que atenda os termos do edital.
- 1.7. **Habilitação Jurídica:**
 - 1.7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 1.7.2. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores;
 - 1.7.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.
- 1.8. **Qualificação Econômico-Financeira:**
 - 1.8.1. Certidão negativa ou positiva com efeito negativa de existência de ação de recuperação judicial de falência ou concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante;



1.8.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, **na forma da lei**¹. Em se tratando de empresas regidas pela Lei 6.404 de 15/12/1976, essa comprovação deverá ser feita através da publicação na Imprensa Oficial, apresentando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os demonstrativos poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data prevista para realização desta licitação. (Devem-se incluir no balanço patrimonial os Termos de Abertura e Encerramento). **Deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior, a 10% do valor global de sua proposta.**

1.8.3. Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (ILG), maiores que um (>1), aplicando a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

1.8.4. A comprovação dos subitens 1.8.2 e 1.8.3 deverá ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício publicado (contendo termo de abertura e encerramento), **assinado por profissional devidamente habilitado pelo conselho de classe.**

1.8.4.1. A comprovação que o profissional está devidamente habilitado deverá ser comprovada por meio de emissão de certidão de regularidade profissional no devido conselho de classe.

1.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1.9.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

1.9.2. Certidões de regularidade fiscal e previdenciária apresentando Certidão Negativa de ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**portaria conjunta PGFN/RFB nº 1751/2014**), Fazendas Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

1.9.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

¹ **Na forma da lei:**

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo - § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76;

- Assinatura do contador e do titular ou representante legal da Entidade no Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício - § 2º do art. 1.184 da lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76.

- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial) - art. 1.181, lei 10.406/02; resolução CFC nº 563/83; § 2º do art. 1.184 da lei 10.406/02.

- Demonstração de escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular - NBC T 2 (Resolução CFC 563/83; art. 179, lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; OU as empresas obrigadas ao envio do SPED CONTÁBIL deverão apresentar o recibo de entrega e o termos de abertura e de encerramento constantes na escrituração contábil digital.

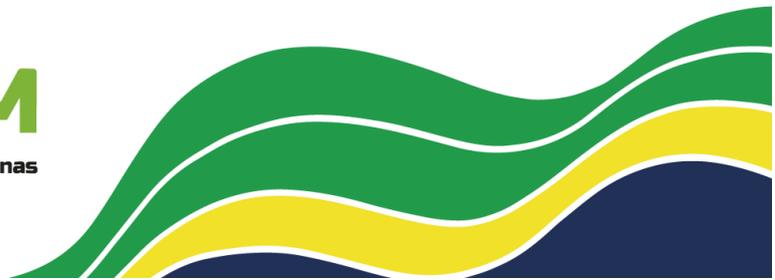
- Boa situação financeira - art. 7.1, inciso V da IN/MARE 05/95



mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pelo Decreto-Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011, em validade.

1.10. Qualificação Técnico-operacional:

- 1.10.1. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho, através de apresentação de atestados ou certidões emitidas por entidades públicas e/ou privadas, indicando que a empresa já forneceu objeto semelhante ao desta licitação;
- 1.11. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme Anexo 4 – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.
- 1.12. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme Anexo 5 – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor.
- 1.13. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.14. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Instrumento convocatório implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.15. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.





PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022

ANEXO 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

Aos xxx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e xx (xx/xx/20xx), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5, inscrição municipal n.º 673801 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXX SSP/AM e do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração PRODAM, datada de 30/11/2020, e registrada na JUCEA/AM, em data de 18/12/2020, sob o n.º 1085793, considerando julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º XX/20XX, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 26/11/2020, processo administrativo SIGED XXXX/20XX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei n.º 13.303, de 30.06.2016, Decreto Estadual n.º 39.032, de 24.05.2018, Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, Decreto Estadual n.º 21.178, de 27.09.2000, Decreto n.º. 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual n.º 24.818, de 27.01.2005, Decreto Estadual n.º 40.674, de 14.05.2019, Decreto n.º 10.024 de 20.09.2019 e alterações e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de materiais de expediente e de copa para atender às necessidades da PRODAM S.A. Processamento de Dados Amazonas S.A., pelo prazo de 12 (doze) meses.
2. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** a partir desta data, fica registrado na PRODAM, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores a seguir relacionados, objetivando o compromisso discriminado no Anexo deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório:





2.1 Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº xxxxxxxx/xxxxx- xx, com sede na xxxxxxxx, nº xxx, bairro, CEP xxxxxxx, Cidade/ESTADO, telefone (XX) XXXXXXXX/ XXXXXXXX, E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxx, Xx. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, profissão, estado civil, residente e domiciliado xxxxxxxx, nº xxx, bairro, CEP xxxxxxx, Cidade/ESTADO, RG nº xxxxxxx XXX/XXe CPF nº XXXXXXXXXXXX.

2.2 Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº xxxxxxxx/xxxxx- xx, com sede na xxxxxxxx, nº xxx, bairro, CEP xxxxxxx, Cidade/ESTADO, telefone (XX) XXXXXXXX/ XXXXXXXX, E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxx, Xx. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, profissão, estado civil, residente e domiciliado xxxxxxxx, nº xxx, bairro, CEP xxxxxxx, Cidade/ESTADO, RG nº xxxxxxx XXX/XXe CPF nº XXXXXXXXXXXX.

2.3. (...)

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. A PRODAM utilizará o cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 24 do Decreto Estadual nº 40.674, de 14.05.2019.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PRODAM mediante emissão de Pedido de Compra e ou Autorização para Execução do Serviço, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão SRP nº 0XX/20XX.**

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, de Pedido de Compra e ou Autorização para Execução do Serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão SRP nº XX/20XX.

4.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** a PRODAM adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.





- 5.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
6. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PRODAM convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 6.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PRODAM poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 6.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas gerais ou estaduais aplicáveis à espécie.
- 6.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PRODAM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão mantidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
7. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** o fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- 7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 7.2. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.3. houver razões de interesse público.
- 7.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa e, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 7.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
8. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
9. **DO PRAZO DE ENTREGA:** o prazo de entrega será de 30 (TRINTA) dias corridos contados a partir da emissão do Pedido de Compra.
10. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet www.prodam.am.gov.br.
11. **DO FORO:** as dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Manaus, com renúncia de qualquer outro.



E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a PRODAM e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada, em 2 (duas) vias, de igual e teor e forma.

MANAUS, XX de XXXX de 20XX.

Pela **PRODAM S.A.**

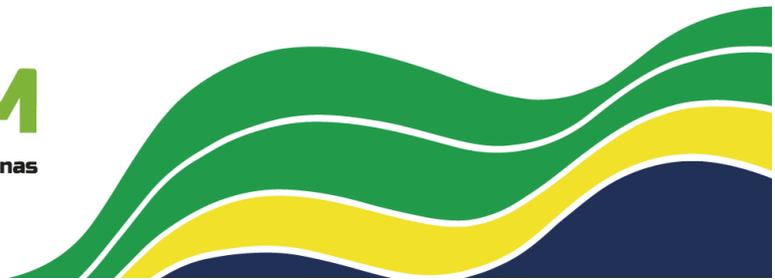
Pela **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico





PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022

ANEXO 03 – ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/202X

GRUPO 01

Item	ESPECIFICAÇÃO	Referência	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total com diferencial de alíquota de XX% - (se houver)	Valor Total (R\$)
1	Arquivo Morto em papelão – T.O.F.	UNID	70			
2	Apagador de feltro /quadro branco	UNID	10			
3	Apontador de lápis pequeno sem depósito.	UNID	20			
4	Bloco de Notas Super Adesivas cor Amarela 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	100			
5	Bloco de Notas Super Adesivas cor Azul 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	50			
6	Bloco de Notas Super Adesivas cor Rosa 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	50			
7	Bloco de Notas Super Adesivas cor Laranja 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	50			
8	Bloco de Notas Super Adesivas cor Verde 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	50			
9	Bobina de papel térmico / cor amarela 360x57 SCBR T56 Printpoint II /para impressão em relógio de ponto eletrônico com 300 metros.	BN	50			
10	Borracha branca tk-plast com tinta vinil, 35x22x12mm, com protetor plástico.	UNID	30			
11	Caneta para cd / marcador permanente, nas cores preta ou azul.	UNID	40			
12	Caneta esferográfica azul resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio com furo para suspiro lateral encaixe tampa manual, com nome em alto relevo.	UNID	200			
13	Caneta esferográfica vermelha resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio com furo para suspiro lateral encaixe tampa manual, com nome em alto relevo.	UNID	50			
14	Caneta esferográfica preta resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio com furo para suspiro lateral encaixe tampa manual,	UNID	100			



Nível de Classificação

Público

Grupo de acesso

PÚBLICO

33

	com nome em alto relevo.					
15	Caneta lumicolor / marca texto, cor amarela.	UNID	100			
16	Cola branca escolar / tubo de 90g	TB	20			
17	Cola branca PVA / quilo / bombona de 01 kg	TB	150			
18	Corretivo à base d'água / errorex, com 18 ml.	UNID	10			
19	Clips nº 3/0, caixa com 50 unidades	CX	100			
20	Clips nº 6/0, caixa com 50 unidades	CX	100			
21	Elástico para dinheiro pequeno / liga, pacote com 50g. Número 18 amarelo	PCT	20			
22	Elástico para dinheiro grande / quilo / liga, pacote com 1kg.	PCT	50			
23	Envelope saco pequeno 200 x 280 mm, na cor pardo	UNID	1.000			
24	Envelope saco médio 260 x 360 mm, na cor pardo	UNID	2.000			
25	Envelope saco grande 310 x 410 mm, na cor pardo	UNID	2.000			
26	Extrator de grampo tipo ratinho	UNID	20			
27	Estilete grande 18mm	UND	20			
28	Fita gomada de papel 50 x 50 mm, na cor pardo	RL	50			
29	Fita adesiva, polipropileno transparente 50 x 50 mm. Obs. tipo durex	RL	50			
30	Fita adesiva, polipropileno transparente 19mm x 50 mm. Obs. tipo durex	RL	30			
31	Grampeador p/grampo 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas	CX	30			
32	Grampo para grampeador 23/10, caixa com 5.000 grampos	CX	20			
33	Grampo para grampeador 23/15, caixa com 5.000 grampos	CX	20			
34	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 grampos	CX	150			
35	Lápis nº 02, apontado sem borracha.	UNID	100			
36	Livro de ata c/ 100 folhas – 203 mm X 298 mm preto.	UNID	20			
37	Mídia de CD-R Virgem 80 Min x 700 Mb, c/ capa	UNID	1500			
38	Molhador de dedo pasta gel.	UNID	10			
39	Pasta A-Z grande, lombo largo, plastificada zebraada, com ferramenta metálica.	UNID	300			
40	Pasta Classificadora Dobrada em Cartão Duplo 480g com Grampo Plástico	UNID	100			
41	Pasta com elástico plastificada fina	UNID	50			
42	Pasta com grampo plastificada fina	UNID	50			
43	Pasta suspensa completa	UNID	50			



Nível de Classificação Público	Grupo de acesso PÚBLICO
--	-----------------------------------

44	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, cor azul.	UNID	20			
45	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, cor preta.	UNID	20			
46	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, cor vermelha.	UNID	20			
47	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, cor verde.	UNID	20			
48	Pincel para quadro branco, cor azul.	UNID	20			
49	Pincel para quadro branco, cor preto.	UNID	20			
50	Pincel para quadro branco, cor verde.	UNID	20			
51	Pincel para quadro branco, cor vermelho.	UNID	20			
52	Pilha palito alcalina 1.5v tipo AAA embalagem com 02 unidades original	CART.	100			
53	Pilha pequena alcalina 1.5v tipo AA embalagem com 02 unidades original.	CART.	100			
54	Protocolo de correspondência c/100 folhas 215mm x 157mm	UNID	20			
55	Perfurador de papel 02 furos, para até 20 folhas.	UNID	20			
56	Porta caneta, clips e lembretes plus em acrílico	UNID	10			
57	Régua plástica de 30cm.	UNID	20			
58	Régua plástica de 40cm.	UNID	20			
59	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20cm. Detalhamento do item: Formato anatômico e resistente.	UNID	10			

GRUPO 02

Item	ESPECIFICAÇÃO	Referência	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total com diferencial de alíquota de XX% - (se houver)	Valor Total (R\$)
1	Copo descartável para água de 180 ml, pacote com 100 unidades, com selo da ABNT	PCT	200			
2	Copo descartável para café de 50 ml, pacote com 100 unidades, com selo da ABNT	PCT	30			

Pela **PRODAM S.A.**

Pela **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)





PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022

ANEXO 4

Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022

ANEXO 5

Modelo de declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho do menor

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

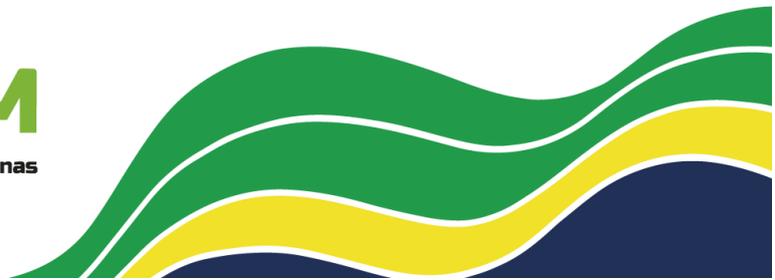
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022

ANEXO 6 - TABELA DE PREÇO MÁXIMO

GRUPO 01

Item	ESPECIFICAÇÃO	Referência	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Arquivo Morto em papelão – T.O.F.	UNID	70	4,29	300,07
2	Apagador de feltro /quadro branco	UNID	10	6,14	61,40
3	Apontador de lápis pequeno sem depósito.	UNID	20	1,04	20,80
4	Bloco de Notas Super Adesivas cor Amarela 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	100	6,73	673,00
5	Bloco de Notas Super Adesivas cor Azul 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	50	8,44	421,83
6	Bloco de Notas Super Adesivas cor Rosa 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	50	6,87	343,50
7	Bloco de Notas Super Adesivas cor Laranja 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	50	7,38	368,83
8	Bloco de Notas Super Adesivas cor Verde 76 mm x 76 mm - 90 folhas	BL	50	6,64	332,17
9	Bobina de papel térmico / cor amarela 360x57 SCBR T56 Printpoint II /para impressão em relógio de ponto eletrônico com 300 metros.	BN	50	24,99	1.249,33
10	Borracha branca tk-plast com tinta vinil, 35x22x12mm, com protetor plástico.	UNID	30	1,28	38,25
11	Caneta para cd / marcador permanente, nas cores preta ou azul.	UNID	40	2,35	94,00
12	Caneta esferográfica azul resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio com furo para suspiro lateral encaixe tampa manual, com nome em alto relevo.	UNID	200	0,61	122,00
13	Caneta esferográfica vermelha resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio com furo para suspiro lateral encaixe tampa manual, com nome em alto relevo.	UNID	50	0,62	31,17
14	Caneta esferográfica preta resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio com furo para suspiro lateral encaixe tampa manual, com nome em alto relevo.	UNID	100	0,62	62,33



15	Caneta lumicolor / marca texto, cor amarela.	UNID	100	1,79	178,67
16	Cola branca escolar / tubo de 90g	TB	20	1,87	37,47
17	Cola branca PVA / quilo / bombona de 01 kg	TB	150	11,29	1.693,50
18	Corretivo à base d'agua / errorex, com 18 ml.	UNID	10	2,04	20,43
19	Clips nº 3/0, caixa com 50 unidades	CX	100	2,44	243,67
20	Clips nº 6/0, caixa com 50 unidades	CX	100	3,76	376,00
21	Elástico para dinheiro pequeno / liga, pacote com 50g. Número 18 amarelo	PCT	20	2,75	54,90
22	Elástico para dinheiro grande / quilo / liga, pacote com 1kg.	PCT	50	56,10	2.804,75
23	Envelope saco pequeno 200 x 280 mm, na cor pardo	UNID	1.000	0,44	435,00
24	Envelope saco médio 260 x 360 mm, na cor pardo	UNID	2.000	0,62	1.233,33
25	Envelope saco grande 310 x 410 mm, na cor pardo	UNID	2.000	1,50	3.000,00
26	Extrator de grampo tipo ratinho	UNID	20	5,87	117,40
27	Estilete grande 18mm	UND	20	2,30	46,07
28	Fita gomada de papel 50 x 50 mm, na cor pardo	RL	50	16,13	806,25
29	Fita adesiva, polipropileno transparente 50 x 50 mm. Obs. tipo durex	RL	50	5,36	268,17
30	Fita adesiva, polipropileno transparente 19mm x 50 mm	RL	30	2,95	88,50
31	Grampeador p/grampo 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas	CX	30	12,61	378,40
32	Grampo para grampeador 23/10, caixa com 5.000 grampos	CX	20	28,90	578,00
33	Grampo para grampeador 23/15, caixa com 5.000 grampos	CX	20	9,71	194,20
34	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 grampos	CX	150	6,03	905,00
35	Lápis nº 02, apontado sem borracha.	UNID	100	0,43	42,67
36	Livro de ata c/ 100 folhas – 203 mm X 298 mm preto.	UNID	20	12,75	255,07
37	Mídia de CD-R Virgem 80 Min x 700 Mb, c/ capa	UNID	1500	1,48	2.220,00
38	Molhador de dedo pasta gel.	UNID	10	3,19	31,90
39	Pasta A-Z grande, lombo largo, plastificada zebrada, com ferramenta metálica.	UNID	300	16,59	4.977,00
40	Pasta Classificadora Dobrada em Cartão Duplo 480g com Grampo Plástico	UNID	100	3,93	392,50
41	Pasta com elástico plastificada fina	UNID	50	2,59	129,33
42	Pasta com grampo plastificada fina	UNID	50	2,05	102,50
43	Pasta suspensa completa	UNID	50	4,28	214,17
44	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, cor azul.	UNID	20	2,75	55,00



Nível de Classificação Público	Grupo de acesso PÚBLICO
--	-----------------------------------

39

45	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, cor preta.	UNID	20	2,79	55,80
46	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, cor vermelha.	UNID	20	2,79	55,80
47	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, cor verde.	UNID	20	2,57	51,40
48	Pincel para quadro branco, cor azul.	UNID	20	3,50	70,00
49	Pincel para quadro branco, cor preto.	UNID	20	3,50	70,00
50	Pincel para quadro branco, cor verde.	UNID	20	3,50	70,00
51	Pincel para quadro branco, cor vermelho.	UNID	20	2,63	52,50
52	Pilha palito alcalina 1.5v tipo AAA embalagem com 02 unidades original	CART.	100	6,17	617,00
53	Pilha pequena alcalina 1.5v tipo AA embalagem com 02 unidades original.	CART.	100	5,93	593,00
54	Protocolo de correspondência c/100 folhas 215mm x 157mm	UNID	20	11,26	225,20
55	Perfurador de papel 02 furos, para até 20 folhas.	UNID	20	28,48	569,53
56	Porta caneta, clips e lembretes plus em acrílico	UNID	10	10,00	100,00
57	Régua plástica de 30cm.	UNID	20	1,31	26,13
58	Régua plástica de 40cm.	UNID	20	1,66	33,20
59	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20cm. Detalhamento do item: Formato anatômico e resistente.	UNID	10	6,06	60,63

GRUPO 02

Item	ESPECIFICAÇÃO	Referência	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Copo descartável para água de 180 ml, pacote com 100 unidades, com selo da ABNT	PCT	200	3,83	766,67
2	Copo descartável para café de 50 ml, pacote com 100 unidades, com selo da ABNT	PCT	30	3,18	95,50

Deverá ser respeitado o valor máximo de cada ITEM, sob pena de desclassificação.